



**9º Encontro Internacional de Política Social**  
**16º Encontro Nacional de Política Social**  
**Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises**  
**Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023**

---

Eixo: Democracia, participação e movimentos sociais.

**Políticas Sociais e o tema da Participação no Serviço Social**

**Cristiane Canez Machado<sup>1</sup>**  
**Tânia Regina Krüger<sup>2</sup>**

**Resumo:** O presente texto faz uma reflexão sobre os fundamentos das políticas sociais na sociedade brasileira e sua relação com o tema da participação e da democracia. Para tal exercício, elenca os elementos fundantes da nossa formação sócio-histórica, principalmente a partir de uma perspectiva da luta de classes. Complementando, esse trabalho também analisa o exercício profissional do assistente social e sua relação com a participação, especialmente após o processo constituinte, onde esses profissionais passam a se inserir nos espaços deliberativos de direitos e política sociais.

**Palavras-chave:** Participação. Democracia. Política social. Serviço social.

**Social Policies and the theme of Participation in Social Service**

**Abstract:** This text reflects on the foundations of social policies in Brazilian society and their relationship with the theme of participation and democracy. To this end, the text lists the founding elements of our socio-historical formation, mainly from a perspective of class struggle. Complementing this, this work also analyzes the professional practice of the social worker and its relationship with participation, especially after the constituent process, where these professionals begin to be inserted in the deliberative spaces of rights and social policy.

**Keywords:** Participation. Democracy. Social policy. Social service.

**1. INTRODUÇÃO**

A aprovação da Carta Constitucional de 1988 tornou a participação um direito legal, garantido e assegurado e com isso, permitindo que a sociedade tenha a possibilidade de integrar o processo de formulação, deliberação, controle e análise das políticas sociais nas três esferas de governo, passando a representar uma tentativa de protagonismo das classes populares. Entretanto, esse processo de “inovação democrática”, com seus mais de trinta anos de pós-constituinte, não se constituiu em um processo linear no campo da democracia e da participação. Apesar da existência de um arcabouço legal vasto em termos de direitos (estatutos e legislações diversos), ressaltamos que a legislação de fato contribui na implementação e efetivação de

---

<sup>1</sup> Mestra em Serviço Social e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: cristianecanez@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutora em Serviço Social e professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: tania.kruger@ufsc.br.

direitos sociais e políticos, mas infelizmente não muda a realidade como um todo, fazendo com que prevaleça um patamar de democracia minimalista e que sejam preservados os elementos tradicionais de nossa cultura política.

Com relação a política social, destacamos que ela é historicamente determinada e tem uma relação intrínseca não só com a participação, como também com a luta de classes e a luta política concreta. Essas lutas têm adquirido grande relevância nos dias atuais, já que a “luta de classes, que certamente, continua a existir, não se trava mais em nome da conquista de novos direitos, mas da defesa daqueles já conquistados no passado” (COUTINHO, 2010, p.37). Direitos esses que hoje não são mais vistos como direito e sim como privilégio.

Diante desses argumentos, este texto se propõe a compreender os fundamentos das políticas sociais, estabelecendo sua relação com o tema da participação. Para tal exercício, esse trabalho encontra-se estruturado em dois eixos: primeiramente, busca através dos elementos que compõe a formação sócio-histórica brasileira, analisar esses fundamentos e sua relação com a democracia, além do processo que envolve a luta de classes. Na sequência, traz reflexões acerca da relação que se estabelece entre a profissão de Serviço Social e inserção nos espaços participativos, mais especificamente os conselhos de direitos e políticas sociais.

## **2. A POLÍTICA SOCIAL NA CULTURA POLÍTICA BRASILEIRA**

O reconhecimento da participação popular que ocorreu por meio de movimentos sociais, revoltas, protestos, sindicatos e de partidos de esquerda, com pautas contra a escravidão, a favor da abolição, as lutas por terra e território, por direitos civis, políticos e sociais, historicamente desconstruem a tese de que o Brasil é uma sociedade amorfa. Leituras de nossa formação sócio-histórica analisam o Brasil como um território ocupado o que permitiu que se construísse o mito do Brasil potência. Mas nesse Brasil potência não cabia os descontentamentos sociais, por isso as inúmeras formas de lutas e resistências foram sendo contidas em cada momento histórico com a ordem e o progresso e com a segurança e desenvolvimento. (IANNI, 1984).

O fio militarista e o Estado violento vêm regendo nossa história ao longo dos anos, com mais ou menos intensidade em cada período, regulando formal e

politicamente as lutas dos trabalhadores, os sindicatos, as greves e a própria democracia representativa. Quando em momentos de crise e disputas dentro do bloco dominante, estes setores passaram a falar em democracia e tivemos o que se denomina revolução pelo alto, revolução dentro da ordem ou abertura democrática controlada. Com isso, enquanto na sociedade brasileira, alastrou-se o protesto do povo, de operários, camponeses e setores da classe média contra a superexploração do seu trabalho, além do crescimento da politização dos trabalhadores, o bloco do poder reage de forma a promover reformas sem qualquer profundidade e reconhece direitos sociais até o momento em que implica não ceder nada de substancial. (IANNI, 1984).

Todas essas questões apontadas contemplam a estrutura sócio-histórica da sociedade brasileira, e nesse sentido concordamos com Fernandes (2005, p.50), que o Brasil constituiu-se como um país dependente, onde desde o princípio, não se tinha intenção de desenvolvimento e sim de exploração e apesar de tornar-se *independente*, em 1822, com o surgimento de um Estado nacional, responsável por um novo tipo de autonomia política, “o poder deixará de se manifestar como imposição de fora para dentro para organizar-se a partir de dentro”. Além disso, para o autor a “natureza e o alcance revolucionários da Independência não se objetivaram através de grandes manifestações de grandes massas humanas, do uso organizado da violência e de anseios coletivos irredutíveis de transformação da estrutura social”, mantendo assim tanto um elemento revolucionário, como um elemento de caráter especificamente conservador.

Tendo como pressupostos esses elementos, destacamos que o surgimento da política social no Brasil deu-se em condições completamente diferentes, por exemplo, de como aconteceu na Europa. Aqui, não tivemos um Estado de Bem-Estar, uma Revolução Industrial, nem mesmo relações sociais que se parecessem com aquelas predominantes nos países de capitalismo central. O surgimento das políticas sociais no país está associado diretamente à constituição da sociedade burguesa, que atinge sua plenitude com a expansão do capitalismo monopolista, que tornou “a sociedade brasileira potencialmente explosiva, com o recrudescimento inevitável da dominação externa, da desigualdade social e do subdesenvolvimento”. (FERNANDES, 2005, p.258).

Nesse sentido, a política social é um fenômeno do capitalismo e cumpre uma função econômica, já que é fruto da riqueza produzida pelo trabalhador. Ela é considerada um excedente, que “na definição mais breve possível é a diferença entre o

que a sociedade produz e os custos dessa produção” (BARAN; SWEEZY, 1978, p.19). Explicitando melhor: o trabalho produz um excedente que é absorvido pelo Estado através de tributos e redistribuído em forma de política social, ou seja, é o próprio trabalhador que produz o excedente da política social. Por esse motivo, ela cumpre uma função político-ideológica na sociedade.

Para se realizar uma análise concreta acerca da política social, dois determinantes devem ser analisados. São eles: “a participação do Estado no processo de acumulação de capital e a dinâmica da luta de classes” (PAIVA, ROCHA e CARRARO, 2010, p.159). Impulsionadas pela perspectiva da luta de classes, as políticas sociais se constituem como instrumentos especiais no processo que envolve a democratização da transferência do excedente, através de receitas públicas. Essas políticas “devem almejar o horizonte da ação coletiva que realmente concretiza direitos sociais, em busca da satisfação das necessidades humanas”. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p.172).

Invertendo o atual fluxo político - de exclusivo mecanismo de financiamento da acumulação do capital -, podem ser transformadas, pela mobilização protagônica da população, em estratégias de expansão das garantias e direitos sociais, numa perspectiva de socialização das estruturas de poder político. Nessa medida, as políticas sociais devem se subordinar à organização do protagonismo popular e às suas soberanas decisões quanto à utilização dos recursos públicos, consagrando assim uma nova dinâmica, por meio da luta social pela radicalização da democracia. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p.172).

Diante desses argumentos, destacamos que a política social tem vínculo com o processo que envolve luta de classes, já que “a história de toda a sociedade até nossos dias moveu-se em antagonismos de classes (opressoras e oprimidas), antagonismos que se tem revestido de formas diferentes, nas diferentes épocas” (MARX; ENGELS, 2010, p.57). Além disso, toda luta de classes (e os componentes que a atravessam) é também uma luta política.

Para compreender o conceito de classe social, partiremos do pressuposto de que as classes sociais são conceitos históricos entendidos em suas formações sociais, sendo o Estado o organizador do processo de dominação dessas classes. Dessa forma, uma classe social tem relação intrínseca com a fonte salarial, ou seja, com o rendimento e podem ser agrupadas conforme a relação que estabelecem com suas respectivas rendas da seguinte forma: assalariados, capitalistas e proprietários da terra. Essas

classes citadas formam as três grandes classes da sociedade moderna, fundada no modo de produção capitalista. (MARX, 2017, p.1162).

As classes sociais representam “um grupo social, sujeito a variações de acordo com a intensidade dos contatos sociais, a formação de padrões de vida e de aspirações sociais comuns, laços de solidariedade moral ou de atuação política e formas de consciência peculiares, etc”. (FERNANDES, 2008, p.66). Essas classes têm ainda seus interesses vinculados às condições estruturais e funcionais da ordem econômica, sendo assim garantidas não só a continuidade, como também a posição que ocupam. A situação dessas classes é também definida pela sua homogeneização, assegurada por essa ordem econômica. Com isso, “todos os possuidores de bens no sistema econômico caracterizado, possuem idênticos interesses de classe e a mesma situação de classe” Já os não possuidores são distribuídos em categorias distintas, sendo que uma parte acaba não desenvolvendo seu interesse de classe e a outra, “através das formas capitalistas de produção e de organização do mercado valorizam-se econômica e socialmente pela força de trabalho como mercadoria”. (FERNANDES, 2008, p.66).

Ainda com relação ao regime de classes, destacamos que o mesmo se vincula, portanto, a um “aumento crescente das desigualdades econômicas, sociais e políticas, preservando distâncias e barreiras sociais antigas, nas relações entre estratos sociais diferentes, ou engendrando continuamente outras novas”. (FERNANDES, 2008, p.75). Para o autor, enquanto existir um sistema de capital, haverá classes sociais e os sistemas que englobam essas relações de classe terão de passar por processos que envolvem não só a competição como o conflito de classes entre si.

### **3. PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA**

Com a exposição desses elementos que comportam a formação sócio-histórica brasileira (elementos que estão continuamente sendo metamorfoseados e modernizados) e das políticas sociais, destacamos que foi no acúmulo de lutas políticas-organizativas dos trabalhadores que o direito a participação nas políticas sociais foi sendo reconhecido legalmente, passando a representar uma modernização política que pode se vincular a democracia popular, tendo em vista que os direitos sociais têm como diretriz e princípio a participação da sociedade.

Entendemos assim que a participação nas políticas sociais se constitui em uma possibilidade de intervenção da sociedade nas decisões governamentais de modo a exercer influência sobre estas decisões. Entretanto, essa participação, que não é isenta de contradições, deve ser direcionada para uma perspectiva de democracia progressista. Independentemente do espaço que essa participação irá se realizar, é necessário que tenha este propósito. Participar é um processo que envolve a socialização da política, a universalidade do acesso a bens e serviços e a garantia de direitos. Entendemos ser fundamental que a gestão democrática e a participação política direcionem suas pautas aos princípios da radicalização da democracia, da socialização da riqueza e do poder político e a universalidade do acesso aos bens e serviços públicos estatais.

Além disso, para debater acerca da participação nas políticas sociais e a mobilização política, é necessário compreender a relação intrínseca que esse tema estabelece com a democracia, principalmente porque a democracia tem conexão direta com a luta política concreta, tendo como princípio fundante a soberania popular<sup>3</sup>. Apesar de a democracia ser um regime político dentro da ordem burguesa, ela ainda assim se constitui em uma arena de possibilidades e disputas.

Conforme Borón (2002, p.18), a democracia “ou sua conquista no capitalismo periférico, foi antes de mais nada um resultado do impulso ascendente e libertário das classes e camadas populares, de sua secular e incessante luta por construir uma sociedade mais justa e igualitária”. Entretanto, esse processo depende da correlação de forças que se estabelece e, “também, da capacidade das classes subalternas para cristalizar esses delicados e instáveis equilíbrios em um conjunto de instituições político-estatais que garantam eficazmente a perdurabilidade de suas conquistas”.

Para o autor a democracia representa:

Um projeto indivisível que repousa em duas exigências: por um lado um conjunto de regras certas do jogo que permita institucionalizar - e provisoriamente resolver – os antagonismos sociais e chegar a resultados incertos, isto é, nem sempre necessariamente favoráveis aos interesses das classes dominantes, por outro, a democracia também contém uma definição da boa sociedade que, dialeticamente finaliza no socialismo (BORON, 2002, p.8).

---

<sup>3</sup> Conforme Coutinho (2008, p.151), a democracia é sinônimo de soberania popular, é uma construção participativa, é igualdade. Uma verdadeira democracia é um processo que implica não só modificações políticas, mas também mudanças econômicas e sociais.

Em uma perspectiva de radicalidade, Borón (2002, p.24) entende que uma democracia legítima nunca existiu de fato na América Latina e que “não é necessário um exame profundo para imaginar em relação a que deverão ser funcionais as sofridas democracias latino-americanas. Nossas democracias devem ser funcionais às políticas de ajuste estrutural e a recomposição selvagem do capitalismo”. Além disso, para o autor, a democracia só é desejável enquanto um elemento funcional ao processo de acumulação capitalista.

Outro autor que também traz elementos importantes para compreender a democracia é Marini (1992). Em sua concepção, o conceito de democracia expressa:

na consciência dos povos e no discurso de seus dirigentes, a atenção às necessidades mais urgentes, a superação das condições de superexploração e miséria em que vivem os trabalhadores, a edificação da uma sociedade que, ao basear-se no respeito à vontade da maioria, coloque os interesses desta como critério prioritário de ação. Nessa perspectiva, a luta pela democracia é luta contra a dominação de muitos por uns poucos, é a luta por uma ordem social tendente à justiça e a igualdade. (MARINI, 1992, p.13).

Por essa concepção, a democracia agrega conteúdos e conceitos que ultrapassam suas definições habituais e assim se abre a possibilidade de “participar em movimentos e organização centrados em exigências particulares e específicas embora só recupere sua unidade e reintegre suas distintas facetas enquanto cidadão, ou seja, enquanto membro da sociedade política em que vive” (MARINI, 1992, p. 34). Com isso, questões como a soberania e a justiça social devem ser ressaltadas, já que através de ambas, a sociedade pode não só estabelecer suas metas em liberdade, como também ao atender as exigências de seus povos e assim, “entender a luta pela democracia, como luta de libertação nacional”. (MARINI, 1992, p.13).

A experiência dos povos latino-americanos permite o entendimento de que “a concentração de poderes nas mãos do Estado, quando este não é seu, apenas reforça a massa de opressão da burguesia”. E que em um mundo dividido em grupos e classes, a participação de qualquer cidadão no aparelho estatal “se constitui um mero ideal, só podendo ser tornar efetiva mediante sua participação num partido político”<sup>4</sup>. (MARINI,

---

<sup>4</sup> Para o autor, os partidos e as organizações sociais não são entidades antagônicas, mas sim que se articulam a diferentes dimensões e instâncias da participação do homem na sociedade. Por esse motivo, ambos não devem ser contrapostos um ao outro, já que isso permite “aspirar à construção de uma sociedade que lhe proporcione o amplo espaço que ele requer para o seu desenvolvimento”. (MARINI, 1992, p.36).

1992, p.34).

Na mesma perspectiva, Fernandes (2005, p.374) defende que o modelo autocrático burguês de transformação capitalista e a adaptação da dominação burguesa as condições históricas que emergiram na sociedade brasileira, imposta pelo intenso processo de industrialização e também outros fatores inerentes ao capitalismo monopolista “processou-se mediante a multiplicação e a exacerbação de conflitos e de antagonismos sociais, que desgastavam, enfraqueciam cronicamente ou punham em risco o poder burguês”.

Os conflitos em tela não abriam nenhum risco à sobrevivência da dominação burguesa e do poder burguês. Todavia, como eles não encontravam solução rápida e superação definitiva, inibiam ou paralisavam as potencialidades socio dinâmicas da dominação burguesa e restringiam substancialmente a eficácia política do poder burguês, cronicamente pulverizado e oscilante. (FERNANDES, 2005, p.375).

#### **4. O SERVIÇO SOCIAL E O TEMA DA PARTICIPAÇÃO**

O Serviço Social enquanto profissão surge para atuar nesses antagonismos que ocorrem nessa contraditória relação que se estabelece entre capital e trabalho. Dessa forma, o tema da participação no Serviço Social está vinculado a luta de classes e ao processo que envolve as expressões da questão social.

A profissão do Serviço Social, inscrita na divisão social e técnica do trabalho, assim como a estruturação do seu mercado de trabalho, são resultantes das “relações históricas, econômicas, políticas e culturais que moldam sua necessidade social e define seus usuários”. Nessa perspectiva, o assistente social desenvolve suas ações de forma a afetar as condições de vida das classes que vivem do trabalho, buscando não só atender as suas necessidades como também assegurar os mais diversos direitos, sendo as políticas sociais “a mediação fundamental para esse exercício”. (YAZBEK, 2018, p.49).

O trabalho do assistente social pode produzir resultados concretos em diversas esferas: nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida de seus usuários; em seu acesso e usufruto de políticas sociais, programas, serviços, recursos e bens; em seus comportamentos e valores; em seu modo de viver e de pensar; em suas formas de luta e organização; e em suas práticas políticas de resistência. (YAZBEK, 2018, p.49).

O Serviço Social é uma profissão que lida diretamente com as mais diversas expressões da questão social, sendo que essa questão social, conforme Lara e



Maranhão (2019, p.39) “é fruto da acumulação capitalista, mais precisamente das relações sociais de classes do modo de produção que se reproduz de forma ampliada realizando incessantemente os ciclos do capital”. Na concepção dos autores, “quanto maior a riqueza social e o capital tornado potência social e produtiva dominante, maior é a pobreza que atinge o conjunto da população trabalhadora”. (LARA, MARANHÃO, 2019, p.44).

Sendo assim, é através da compreensão da historicidade e da totalidade que envolve o trabalho do assistente social, que podemos refletir sobre sua atuação profissional e sua relação com o tema da participação, já que ela sempre foi intrínseca a categoria profissional ao longo de sua trajetória.

Em uma breve explanação da trajetória da participação no âmbito da profissão, destacamos que o Serviço Social, a partir dos anos de 1940 sob a lógica desenvolvimentista e do processo de industrialização, passa a se constituir em uma profissão de “distribuição controlada de exígua caridade particular das classes dominantes, para constituir-se numa das engrenagens de execução das políticas sociais do Estado e corporações empresariais” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.328). O profissional passa a cumprir funções burocráticas na execução das políticas sociais e a participação emerge como estratégia para participar da implantação de serviços. Entretanto, a participação tinha sentido educativo, atendendo questões pontuais, sendo funcionais a ordem econômica e política e não de forma ativa para a proposição de direitos e políticas sociais<sup>5</sup>, “sendo uma participação de adesão e adaptação às políticas estatais e empresariais que visavam formar comportamentos para a nova realidade urbano-industrial em formação no país”. (KRUGER; MACHADO, 2015, p.52).

Já a partir do processo de renovação da profissão, especialmente através da vertente de intenção de ruptura, esse tema passa a um tomar sentido diferenciado no âmbito da categoria profissional com o intuito de “organização política por reconhecimento profissional, por condições de trabalho e para garantir a formação e o exercício profissional sob bases teóricas, políticas, éticas e metodológicas pautadas na leitura de intérpretes do marxismo”. (KRUGER; MACHADO, 2015, p.54). Dessa

---

<sup>5</sup> A ideologia desenvolvimentista buscava dentro da ordem vias para superação do problema do subdesenvolvimento e a participação passa a ser um instrumento programático, inclusive no Serviço Social por meio do Desenvolvimento de Comunidade.

forma, as referências sobre a participação passam a ter sentido de organização política no interior da categoria, especialmente no trânsito para a abertura política, e tendo a estruturação do Projeto Ético-Político papel preponderante nesse processo<sup>6</sup>.

Entretanto, é a partir do contexto da legalização dessa participação em 1988, que o assistente social passa a ocupar os colegiados deliberativos de políticas sociais. A transição democrática assinala um novo momento para a categoria profissional e com isso, “tanto a democratização das relações políticas quanto dos direitos sociais configuraram novas demandas para o Serviço Social no período”. (KRUGER, MACHADO, 2015, p.56).

Com isso, é no contexto de implementação da Carta Constitucional que a participação se institucionaliza através dos espaços participativos nas leis que regulamentam as diferentes políticas sociais. Entre esses espaços estão os conselhos, que são espaços dialógicos e participativos de democracia direta e um lócus no qual sociedade civil e órgão gestor dividem a responsabilidade sobre as decisões a serem tomadas referentes às políticas sociais. Em geral, são paritários e deliberativos, atuando na elaboração, deliberação, avaliação e fiscalização das políticas sociais nas três esferas de governo, tendo como base a descentralização político-administrativa.

Entretanto, esses colegiados também são perpassados por contradições e disputas de interesses, já que podem se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento da representação dos interesses coletivos, com decisões que emperram no burocratismo. Com isso, apesar de se identificarem enquanto “espaços de alargamento das fronteiras tradicionais do Estado para segmentos antes excluídos de qualquer participação no espaço de decisão das políticas sociais, também se verifica que os mesmos estão reproduzindo elementos tradicionais de nossa cultura política”. (MACHADO; KRUGER, 2019, p.464).

Leis posteriores como o Código de Ética Profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão (ambas de 1993) e as Diretrizes Curriculares da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS de 1996, além de fundamentarem e sustentarem a dimensão política do Projeto Ético-Político, também passam a direcionar e oferecer respaldo para os profissionais atuarem no âmbito

---

<sup>6</sup> A participação no Serviço Social em tempos de Projeto Ético-Político expressa pressões de grupos sociais organizados que disputam a direção das políticas sociais e o acesso aos recursos públicos.

institucional, incluindo os conselhos e colocando a participação como um exercício intrínseco a profissão. Com isso:

No Serviço Social, o conceito de participação foi ganhando sentido de direito social para os trabalhadores brasileiros, sendo essa participação colocada como condição para deliberação, fiscalização e avaliação das políticas sociais. No debate hegemônico, o assistente social é colocado como um articulador, um potencializador, um assessor e educador político nos espaços colegiados de participação das políticas sociais. (KRUGER; MACHADO, 2015, p.58).

Ao integrar como lócus ocupacional as esferas deliberativas, o assistente social tem a possibilidade de desempenhar a função de conselheiro, representando o gestor ou a sociedade civil, podendo assim “exercer a dimensão política da profissão, que pode ser expressa na socialização de valores, concepções, ideologias que contribuam para o processo de organização e de intervenção críticos e consequentes da população nas políticas em que atua como profissional”. (DURIGUETTO, 2012, p.324). Entre outras funções que o assistente social também pode exercer nesses espaços estão as seguintes: secretaria executiva dos conselhos, assessoria, pesquisa ou simplesmente observação.

Apesar dos conselhos representarem mais um espaço de organização política da profissão do Serviço Social<sup>7</sup>, e também do tema da participação ter se consolidado no debate da categoria profissional, o que verificamos é que esses colegiados, enquanto espaços de socialização de políticas conseguiram pautar na agenda do executivo, de maneira muito tímida, serviços que atendam as necessidades sociais básicas da maioria da população, já que os indicadores da desigualdade ainda permanecem extremamente alarmantes. Além disso, eles estabeleceram um patamar de democracia minimalista e apesar de estar expresso no Código de Ética como um dos princípios fundamentais a “defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”, esse fato acaba por não se materializar.

---

<sup>7</sup> Vale ressaltar que a luta política inerente à profissão também permite que a categoria integre outros espaços democráticos de participação para além dos conselhos, no sentido de buscar pela ampliação dos direitos de cidadania, o que proporciona que a profissão não reduza seu horizonte profissional a uma atuação que se mantenha permeada por práticas conservadoras, já que essas práticas confirmam e reforçam a ordem.

Com isso, ressaltamos a necessidade de qualificar e ampliar esses espaços de participação, com a construção das políticas públicas e sociais a partir do protagonismo popular, para que sejam essas políticas sejam construídas a partir de baixo, diretamente com a participação das massas. Entretanto, são vários os desafios nesse sentido, mas é necessário a construção de um projeto que garanta a redistribuição da riqueza e a socialização do poder político, de forma a qualificar, fundamentar e “trabalhar na direção de uma participação que imprima socialização do poder de decisão política e distribuição das riquezas socialmente produzidas”. (KRUGER; MACHADO, 2015, p. 59).

O fato de a democracia não estar atrelada a esse processo de socialização, permite que estrutura econômica capitalista imponha limites para a construção de uma democracia que realmente permita o protagonismo das classes populares. Também coloca desafios para que esses espaços de participação sejam qualificados e ampliados em direção à outra ordem societária.

O fomento à mobilização popular exige, nesse sentido, a criação de novos espaços de participação sociopolítica, espaços baseados na participação direta do povo nas comunidades e nas lutas sociais, espaços distintos dos existentes, cuja lógica restringe a participação dos representantes de entidades representativas. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2012, p.278).

Outra questão que também temos presenciado no campo da participação é o novo formato que ela tem assumido, sendo compreendida a partir de uma perspectiva gerencialista, de parceria e colaboração, passando a priorizar pautas e discussões setorializadas com demandas individuais, locais e não coletivas. Temos assim, o planejamento substituído pelo empreendedorismo e uma democracia e uma participação “fortemente burocratizadas, pondo de lado, por consequência a base econômica e a perspectiva revolucionária”. (DANTAS, 2014, p.135). Nesse sentido concordamos com o autor que:

Toda e qualquer participação que se contentar com o local e não com o central, com o papel decisório sobre o mínimo e fiscalizador sobre o que já foi atribuído a priori, com as manifestações da “questão social” e não das causas estruturais que as engendram, com a intervenção sobre as políticas públicas e não sobre o papel de classe exercido pelo Estado e, por fim, apenas com a política e não com a economia, correrá o risco de, uma vez capturada pela ideologia burguesa, tornar-se bandeira universal, posto que inofensiva a sociedade do capital. (DANTAS, 2017, p.137).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou fazer uma reflexão sobre os fundamentos das políticas sociais e sua relação com o tema da participação e da democracia, temas esses de extrema importância na constituição da sociedade brasileira. Buscou ainda a partir da formação sócio-histórica brasileira, explicitar os pressupostos dessas políticas sociais, suas determinações e a conexão com a perspectiva da luta de classes e com os espaços de participação. Por fim, estabeleceu a relação do Serviço Social com esse tema, especialmente após a Constituinte, quando esses canais deliberativos se tornam mais um locus de atuação e participação da categoria profissional.

A política social, dado nossa histórica desigualdade social, é historicamente determinada e tem uma relação com a luta de classes. Essas políticas se constituem como importantes instrumentos no processo que envolve a democratização da transferência do excedente, através das receitas públicas. Com relação ao direito a participação, destacamos que ele não é meramente simbólico, implica soberania popular, dar voz ao povo, não só para eleger governantes, como também decidir diretamente as questões socioeconômicas do país e controlar a ação de agentes públicos, de forma a romper com a naturalização da democracia burguesa como expressão da democracia. No caso dos conselhos, apesar dos mesmos terem em seu bojo uma proposta de inovação democrática, esses mais de trinta anos de sua institucionalização, infelizmente não promoveram a radicalização da democracia, da socialização da riqueza e do poder político e a universalidade do acesso aos bens e serviços públicos estatais. Por esses motivos, destacamos que “devem ser colocadas em pauta a defesa da gestão pública estatal, além de reconhecer a participação como direito social, questionar a desigualdade da ordem social vigente e produzir politização dos sujeitos sociais”. (MACHADO; KRUGER, 2019, p.469).

Nesse sentido, entendemos a necessidade da luta pela ampliação e garantia dos direitos sociais, do aprimoramento do debate democrático em defesa da participação social, das formas participativas e da socialização da política, ampliando os canais e espaços participativos, além de reforçar o debate sobre as decisões que envolvem as políticas públicas e sociais, de forma que estas decisões incorporem as necessidades e demandas sociais coletivas.

## REFERÊNCIAS

BARAN, Paul; SWEEZY, Paul. **Capitalismo Monopolista: Ensaio sobre a ordem econômica e social americana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BORON, Atílio. Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina. São Paulo, **Paz e Terra**, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 9.759**, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial [da] União. 11 Abr 2019.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. 2. ed. rev. e atual: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele (Orgs.). **Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

DANTAS, André. Todos pela participação: quando o consenso denuncia a dominação. In: **O canto da sereia: crítica à ideologia e aos projetos do “terceiro setor”**. / Carlos Montano, (org.). São Paulo: Cortez, 2014.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Conselhos de direitos e intervenção profissional do Serviço Social. In: **Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais**. São Paulo: Cortez, 2012.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. ; prefacio José de Souza Martins. – 5. Ed. São Paulo: Globo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 5. ed. São Paulo: Global, 2008.

KRUGER, Tânia Regina; MACHADO, Cristiane Canez. O tema da participação e as bases teórico-políticas do Serviço Social. In: **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 14, n. 1, p. 49 - 61, jan./jun. 2015. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/20174-86357-1-PB%20(3).pdf. Acesso em: 14/08/2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IANNI, Octavio. **O ciclo da Revolução Burguesa**. Petrópolis, Vozes, 1984.

LARA, Ricardo; MARANHÃO, César Henrique. Fundamentos do trabalho, questão social e Serviço Social. In: **Trabalho, questão social e Serviço Social: a autofagia do capital**/ Edivânia A. de Souza, Maria Liduína de Oliveira e Silva (org). São Paulo: Cortez, 2019.

MACHADO, Cristiane Canez; KRUGER, Tânia Regina. O sentido da participação para o assistente social representante do gestor nos Conselhos de Assistência Social. In: **Serviço Social em Revista**, Londrina, V. 21, nº.2, p. 463-482, Jan./Jun. 2019.

Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/34417>. Acesso em: 17/08/2020.

MARINI, Rui Mauro. **América Latina: dependência e integração**. São Paulo: Editora Página Aberta, 1992.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**; organização e introdução Osvaldo Coggiol. 1. Ed. revista – São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. As classes. In: MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III. São Paulo: Boitempo, 2017.

PAIVA, Beatriz Augusto de ; ROCHA, Mirella ; CARRARO, Dilceane. Política social na América Latina. In: **Ser Social** (Online), v. 12, p. 147-175, 2010. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12702](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12702). Acesso em: 12/08/2021.

\_\_\_\_\_. Participação popular e assistência social na América Latina: teses, contextos e dilemas. In: STUCHI, Carlolina Gabas; PAULA, Renato Francisco dos Santos; PAZ, Rosângela Dias Oliveira da (Orgs.). In: **Assistência Social e filantropia: cenários contemporâneos: inclui a lei 12.435, de 2011, que altera a LOAS**: São Paulo: Veras Editora, 2012. – (Coleção coletâneas).

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social, In: GUERRA, Yolanda, et. all. (Orgs.) **Serviço Social e seus fundamentos: conhecimentos e crítica**. Campinas, Editora Papel social, 2018.